



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Estado de Goiás

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data foi publicado este (a)

LEI Nº 3.252, DE 23 DE JUNHO DE 2017

Com afixação no placard do município Morrinhos, 26 de 06 de 17

Jane Aparecida Pereira
Responsável pelo Placard

Altera a Lei Municipal nº 2.218, de 03 de fevereiro de 2006 (Reforma Administrativa).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O anexo único da Lei Lei nº 2.218, de 03 de fevereiro de 2006, passa a vigor acrescida do seguinte cargo:

Ítem	Cargo	Órgão	Ocorrências	Vencimento Base
29-A	Presidente da Comissão Permanente de Licitação	SACPL	1	1.552,07

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 23 de junho de 2017; 171º de Fundação e 134º de Emancipação.


ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
=Prefeito=

Paulo Roberto de Souza
Rafael Rodrigues Sousa
Emerson Martins Cardoso